



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE (43) 3625-1191 - CEP 86640-000 - CAFEARA - PR

CNPJ 02 074 206/0001-91

E-mail: camaracaf@hotmail.com

EMENDA Nº 01 A ALEI COMPLEMENTAR LEI Nº 01/2023

Trata-se de emenda Modificativa a Lei Complementar nº 01/2023, nos termos do art. 149, inciso IV, do Regimento Interno.

- **MODIFICA** o parágrafo § 2º do Art. 2, ficando da seguinte forma - "§ 2º O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar reunião ordinária uma vez por semana com a presença de no mínimo 5 (cinco) conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por finalidade preservar a qualidade do trabalho para qual é desenvolvida, visto que a participação ativa dos conselheiros é de suma importância.

Cafeara 13 de março de 2023.

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Bartolomeu dos Santos

Presidente

Udison Estevão de Sá Dias

Relator

Alexandre Francisco de Lima

Membro